

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912497186 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:						
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
CNPJ/MF: 25.108.457/0001-45	Inscrição Estadual: ISENTO					
Nome Fantasia: CASA CIVIL						
Endereço: RUA 82 Nº 400, 8º ANDAR - SETOR CENTRAL						
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO		CEP: 908	74015-		
Endereço Eletrônico: protocolo.casacivil@goias.gov.br	Telefone: (62) 3201-5831					
Representante Legal I: ALAN FARIAS TAVARES						
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL	RG: 3730400 CPF: 698.		F: 698.38	383.561-15		

CONTRATADA:					
CORREIOS — Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.					
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS		CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47			
Endereço: PRAÇA CÍVICA, № 11- CENTRO					
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO		CEP: 74003-901		
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: (62) 3989-2218 / 2202				

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO				
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77			
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA				
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-5			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 29/07/2021 até 28/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.825,26 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.62

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2021.11.01.04.122.4200.4243.03

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Farias Tavares**, **Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente** - **G2**, em 16/07/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 16/07/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 24177527 e o código CRC 963FA82F.

Referência: Processo nº 53191.002227/2019-

Goiânia - 14/07/2021

SEI nº 24177527